



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI MUNICIPAL Nº 3.322/ 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL

01-AÇÃO SOCIAL

08 243 0027 1.242 – INSTAURAÇÃO DE OFICINAS DE CULTURA E ARTE

3350.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

Art. 2º – Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o crédito aberto no artigo anterior, os valores transferidos pela FOZ DO CHAPECO ENERGIA S/A, nos termos do Termo de Convênio FCE-0303/2018, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem utilizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na instauração de oficinas de cultura e arte.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 22 de abril de 2019.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal